



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 02 DE ABRIL DE 2025 - NÚMERO 019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Contratos	Pág. 002
Portaria	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2025-04-02T13:33:10-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277828**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O Município de Jacobina do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, Chamamento Público nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento ao art.14 da Lei n.º 11.947/2009. O edital de Chamada Pública ficará em aberto do dia 02/04/2025 a 24/04/2025. A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 24/04/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI, localizada no endereço acima, quando serão recebidos pelos grupos formais/informais a documentação e propostas de acordo com o edital e seus anexos,

Jacobina do Piauí-PI, 02 de abril de 2025

Miqueias Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277864**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, com sede na Praça Estácio de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.368/0001-05, neste ato representada por Thalyanna Marques de Carvalho, na qualidade de Assessora de Gabinete.

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – S.A., com sede na Rodovia CE 138, KM 14 AC – Trecho Pereiro / Ceará – Divisa com o Rio Grande do Norte – Zona Rural, na cidade de Pereiro-CE, inscrita no CNPJ sob nº04.601.397/0001-28, doravante denominada PRESTADORA.

O município de Jacobina do Piauí-PI, acima qualificado, com o endereço de instalação na Rua Dezenove de Novembro, Nº 195, Bairro: Centro, na cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, na modalidade fibra ótica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, conforme especificações estabelecidas na qualificação de instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato será de R\$ 1.798,80, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$149,90, com vencimento no 30 de cada mês.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

1. Fornecer o serviço de internet, com velocidade mínima de 100MB

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277864**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

2. Garantir que o serviço esteja disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto em casos de força maior ou manutenção programada.
3. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e infraestrutura necessários para a prestação do serviço.
4. Prestar suporte técnico ao Contratante sempre que necessário
5. Cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas pertinentes ao exercício de suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

1. Pagar pontualmente as parcelas conforme o estipulado na Cláusula Terceira.
2. Disponibilizar à Contratada o acesso necessário às dependências e instalações para a instalação e manutenção dos equipamentos.
3. Informar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade nos serviços prestados, para que possam ser corrigidas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, implicará em penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, após notificação prévia.
2. Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução dos serviços.
3. Interesse público, mediante justificativa formal da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Contratada se compromete a cumprir as normas de segurança da informação e sigilo sobre dados fornecidos pelo Contratante.
2. Qualquer alteração neste contrato somente será válida se acordada por ambas as partes e formalizada por meio de aditivo contratual.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jacobina do Piauí - PI, aos 26 de Março de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277864**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

Documento assinado digitalmente
gov.br THALYANNA MARQUES DE CARVALHO
Data: 02/04/2025 12:51:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE

josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado


Representante da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – S.A.

CONTRATADA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277864**

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de April de 2025, 14:48:21



41 522 368-0001-05 - CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL
JACOBINA DO PIAUÍ 2025 pdf

Código do documento 087d9799-47bb-47a1-bae7-c37a1ac05512



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

Josivan Fernandes de Queiroz

Eventos do documento

01 Apr 2025, 14:47:25

Documento 087d9799-47bb-47a1-bae7-c37a1ac05512 **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T14:47:25-03:00

01 Apr 2025, 14:48:01

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-01T14:48:01-03:00

01 Apr 2025, 14:48:11

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.232.12 (187-19-232-12-tmp.static.brisanet.net.br porta: 59388) - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2025-04-01T14:48:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):539ecc1fad9bb243362b127cee55e63f05473de3d725ef24019322ae21e304e
(SHA512):cae1788c0d6822f3c9524cba0ec127b0755810d222c74b4c849706bfa4b971ac29d39c38c31b9f1df3e02b94c6572ff601d9cd8f3f65983871fafb155438302b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277832**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 043 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro de Sousa Oliveira**, Inscrito no CPF/MF: **268.152.143-20** ao Cargo Comissionado na **Divisão de Apoio Administrativo**. Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí,
em três de março de dois mil e vinte e cinco (03/03/2025).



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E8678227783D**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Josivan de Oliveira Santos**, Inscrito no CPF/MF: **875.561.893-68** para o Cargo Comissionado na Divisão de Matadouros. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos (Agricultura).

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí,
em três de março de dois mil e vinte e cinco (03/03/2025).



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277848**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Tenilson Rodrigues Clementino**, Inscrito no CPF/MF: **040.186.403-07** para o Cargo Comissionado na Divisão de Controle de Manutenção de Veículos. Lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em três de março de dois mil e vinte e cinco (03/03/2025).



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86782277853**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Josivan dos Passos, Inscrito no CPF/MF: **051.923.083-30** para o Cargo Comissionado na Divisão de Esportes e Cultura. Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí,
em um de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E8678227785E**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. João Henrique Vieira da Silva, Inscrito no CPF/MF: **048.280.903-55** para o Cargo Comissionado na coordenação e desenvolvimento da Cultura e Realização de Eventos. Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí,
em um de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114